PROJETO DE LEI Nº 59/93

DOCUMENTO Nº 2276/93

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o 185/93
EM 6/8/93

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O falecimento do Sr. Walter Antônio Melarato, advogado, ex-Vereador e ex-Presidente desta Câmara Municipal, representou uma irreparável perda para nossa cidade, pelo muito que esse homem público empreendeu em favor de São Vicente.

Walter Antônio Melarato nasceu em São Paulo no dia 30 de julho de 1936, filho de Santo Melarato e de Adélia Luppi Melarato. Era casado com a Srª Dalila Soares Martins Melarato e pai de quatro filhos: Walter Jr., médico; Walberto, engenheiro; Laura, professora, e Luciana.

Exerceu a vereança nesta casa, no período de 1960 a 1963 e de 1964 a 1968, tendo presidido este Legislativo nos anos de 1964 e 1965, em plena crise político-institucional, desempenhando seu cargo com rara competência e determinação.

Teve ativa participação na vida social do Município, tendo pertencido aos Lions Clube de São Vicente-Centro, ao Clube 21 Irmãos Amigos e ao Clube de Regatas Tumiaru, onde exerceu a Vice-Presidência do Conselho Deliberativo.

Funcionário da Companhia Brasileira de Estireno, exerceu, ao longo de muitos anos naquela empresa, cargos de chefia, nos quais obteve o respeito e a simpatia de seus superiores hierárquicos e de seus subordinados.

Residindo em nossa cidade, cedo iniciou sua vida pública, demonstrando atenção às causas sociais, tomando parte em vários movimentos de defesa dos interesses dos segmentos mais carentes da população. Foi um dos mais jovens Vereadores eleitos da história deste Legislativo.

Com seu falecimento, São Vicente sem dúvida perdeu um dos seus mais intransigentes defensores, pois Walter Melarato, ao longo de sua vida, sempre foi um incansável lutador pelas causas do povo vicentino e desta cidade, aos quais dedicou intenso e edificante trabalho.

DH/mc

Com a intenção de prestar homenagem, a nosso ver justa e merecida, a esse eminente homem público e na certeza de obter junto ao E.Plenário a melhor das acolhidas para esta propositura, submeto à consideração dos Nobres Pares o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 59/93
DOCUMENTO Nº 2276/93

Art. 1º - É denominada "Vereador Walter Melarato" a Avenida Humaitá, Símbolo 219, com início na Avenida Marginal, Símbolo 218 e término na Avenida C, Símbolo 288, no Conjunto Residencial Humaitá, na região continental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 5 de agosto de 1993.

Comissão de Justiça e Redação
SÃO VICENTE 5/8/93

ANGUAIR GOMES DOS SANTOS MÁRCIO FRANÇA

ELCIAS ALVES DE MELLO

DAVI MENDONÇA

CARLOS SANTIAGO

DH/mc

ARQUIVADO EM 10/09/93
ARQUIVISTA